



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

CERTIDÃO

-----ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE, Chefe de Divisão, -----
-----CERTIFICO que, em reunião ordinária realizada aos dezassete dias de setembro do ano de dois mil e quinze, o Executivo tomou a seguinte deliberação inserida em ata aprovada em minuta: -----

2. DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

2.5. ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO - INÍCIO DE PROCEDIMENTOS;-----

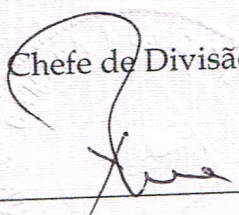
Foi presente à reunião a proposta para dar início ao procedimento de elaboração dos Regulamentos acima descritos, bem como a proposta da composição da comissão interna da Câmara Municipal das Lajes do Pico a quem caberá a direção e o acompanhamento do procedimento, constituída pelo senhor Vereador Hildeberto Peixoto; pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Albino Roque; pela Técnica Superior Rita Pinho e pelo Coordenador Técnico Rui Ávila; -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

-- Por ser verdade passei a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

Lajes do Pico, aos dezassete dias de setembro do ano de dois mil e quinze.

O Chefe de Divisão,



Albino Manuel André Roque

PROPOSTA

ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Considerando,

1. A premente necessidade de revisão dos regulamentos em vigor na área do urbanismo sentida no Município, fruto da profunda e recente alteração legislativa com reflexo nas atribuições e gestão municipais, nomeadamente, o Novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e o Novo Código de Procedimento Administrativo;
2. A recente aprovação do Plano Diretor Municipal, que vem introduzir novas regras de ocupação territorial;
3. O princípio da boa administração, que impele o Município a alcançar continuamente maior eficiência, economicidade e celeridade e a organizar-se de modo a aproximar os serviços das populações de forma não burocratizada;
4. Que os regulamentos municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local;
9. Que, nos termos do nº. 1 do artigo 98º. do Código de Procedimento Administrativo, *o início do procedimento é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento,*
10. Que, igualmente nos termos do Código do Procedimento Administrativo é necessário nomear um responsável pela direção do procedimento, a quem competirá, *in casu* e atendendo à natureza da revisão regulamentar em causa, submeter os projetos de regulamentos a audiência dos interessados que tenha de ocorrer e a consulta pública.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município das Lajes do Pico, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município das Lajes do Pico na área da gestão urbanística;

b) Que os interessados se poderão constituir como interessados e apresentar os seus contributos através de comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal da Lajes do Pico, para o endereço da Câmara Municipal (Rua de São Francisco, Convento de São Francisco, 9930-135 Lajes do Pico) ou para o email: cmlpico@mail.telepac.pt

c) Aprovar a seguinte composição da comissão interna da Câmara Municipal das Lajes do Pico a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento e, por inerência a submissão dos projetos de regulamento a audiência dos interessados e a consulta pública:

- *Hildeberto Peixoto, Vereador do Pelouro;*
- *Albino Roque, Chefe de Divisão;*
- *Rita Pinho, Técnica Superior;*
- *Rui Ávila, Coordenador Técnico.*

d) Que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da Internet da Câmara Municipal das Lajes do Pico, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo.

Lajes do Pico, 14 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico

